



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
 COORDENACAO GERAL DE POS-GRADUACAO
 Rua Aprigio Veloso, 882, - Bairro Universitario, Campina Grande/PB, CEP 58429-900
 Bloco BQ
 Telefone: 2101-1048

EDITAL Nº 13 RETIFICADO/2022

Processo nº 23096.033591/2022-07

EDITAL PRPG Nº 13/2022 RETIFICADO

Seleção para:

(X)	Doutorado	(X)	Mestrado Acadêmico	()	Mestrado Profissional
-------	-----------	-------	--------------------	-----	-----------------------

A Pró-Reitoria de Pós-Graduação, com base na Resolução Nº 03 de 2016 da Câmara Superior de Pós-Graduação da UFCG, na Resolução Nº 07/2017 que regulamenta o Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Ciência e Engenharia de Materiais e na deliberação do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais (PPG-CEMat) em 20 de maio de 2022, em reunião ordinária, torna público aos interessados o período de inscrição, requisitos e critérios para seleção de candidatos para 10 vagas no **Curso de Mestrado** e 20 vagas no **Curso de Doutorado** do **Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais (PPG-CEMat) da Unidade Acadêmica de Engenharia de Materiais do Centro de Ciências e Tecnologia da Universidade Federal de Campina Grande.**

1. Das Disposições Gerais

1.1 O processo seletivo ocorrerá de 14 de junho de 2022 a 26 de agosto de 2022, com divulgação dos resultados até 12 de agosto de 2022 e homologação pelo Colegiado do Programa no dia 26 de agosto de 2022.

1.2 O período de matrícula será de 01 de setembro de 2022 a 10 de setembro de 2022 e o início das aulas está previsto para o dia 12 de setembro de 2022. Divulgado o resultado, o candidato terá até 05 (cinco) dias úteis para entrar com recurso, via SEI, no Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais, através do Protocolo Geral da Universidade Federal de Campina Grande.

1.3 Eventual impugnação quanto às normas e/ou impedimentos dos membros da comissão de seleção do presente Edital deve ser feita no prazo de 5 (cinco)

dias, contados de sua publicação.

1.3.1 As impugnações, devidamente fundamentadas, deverão ser apresentadas na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais ou encaminhadas para os e-mails da Secretaria e do Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais, ppgcemat@ufcg.edu.br e romualdo.rodrigues@professor.ufcg.edu.br, respectivamente.

1.3.2 Deve-se solicitar a confirmação do recebimento do e-mail, em virtude da possibilidade do arquivo não ser entregue no endereço mencionado, por alguma questão técnica.

1.3.3. Não serão aceitos pedidos de impugnação intempestivos ou promovidos por outros meios.

1.3.4. Os pedidos de impugnação inconsistentes ou fora do prazo estipulado serão indeferidos e não caberá recurso administrativo da decisão sobre a impugnação.

2. Área de Concentração e Linhas de Pesquisa

As vagas oferecidas mediante este edital estão distribuídas de acordo com a área de concentração e a(s) linha(s) de pesquisa do Programa:

Área de Concentração: Estrutura, Processamento e Propriedades de Materiais;

Linhas de Pesquisa: Compósitos e Blendas; Durabilidade e Reciclagem de Materiais; Materiais Avançados; Materiais Cerâmicos e Metalurgia Física.

3. Habilitações e Requisitos dos Candidatos

Para o nível de Mestrado estão habilitados à inscrição todos os candidatos portadores de diploma de curso de nível superior (ou certificado de conclusão) ou que estejam aptos a obtê-lo até o último dia de matrícula do período 2022-2, de acordo com o calendário anual 2022 do PPG-CEMat (Anexo I).

Para o nível de Doutorado estão habilitados à inscrição todos os candidatos portadores de diploma de mestrado reconhecido pela CAPES (ou certificado de conclusão) ou que estejam aptos a obtê-lo até o último dia de matrícula no período 2022-2, de acordo com o calendário anual 2022 do PPG-CEMat (Anexo I).

4. Documentos para a Inscrição

No ato da inscrição deverão ser entregues os seguintes documentos:

Para o Nível de Mestrado:

- i) formulário de inscrição devidamente preenchido (Formulário Eletrônico do SEI: PRPG-Formulário Inscrição PPG-CEMat/CCT);
- ii) cópia* do diploma universitário de curso pleno de graduação nas áreas de Engenharia; Química, Física ou áreas afins; ou certificado de conclusão datado e assinado pela coordenação de curso da Instituição de Ensino Superior - IES -, em caráter provisório; ou documento datado e assinado pela coordenação de curso da instituição de que seja aluno regularmente matriculado em um curso pleno de graduação da IES;
- iii) cópia* do Histórico Escolar de curso superior;
- iv) Currículo Lattes atualizado e com cópia da documentação comprobatória; sendo pontuada a produção nos últimos cinco anos, ou, seja, de 2018 a 2022;
- v) cópia* da carteira de identidade e do CPF ou da CNH;
- vi) cópia* do passaporte para estrangeiros.

As normas vigentes e o formulário encontram-se na página do programa: [www.uaema.ufcg.edu.br](http://uaema.ufcg.edu.br) (<http://uaema.ufcg.edu.br/index.php/pt/cursos/pos-graduacao/editais>).

*Os documentos **serão autenticados na Secretaria do PPG-CEMat** durante a etapa de Cadastramento (Anexo II), devendo ser **apresentado os documentos originais durante esse processo**. Caso seja comprovada alguma irregularidade na documentação durante o cadastramento o candidato será **desclassificado**.

Para o Nível de Doutorado:

- i) formulário de inscrição devidamente preenchido (Formulário Eletrônico do SEI: PRPG-Formulário Inscrição PPG-CEMat/CCT);
- ii) cópia* do diploma de mestrado nas áreas de Engenharia; Química, Física ou áreas afins; ou certificado de conclusão do mestrado datado e assinado pela coordenação de curso ou programa de pós-graduação da IES, em caráter provisório; ou documento datado e assinado pela coordenação de curso ou programa de pós-graduação de que esteja regularmente matriculado em um curso de mestrado reconhecido pelo MEC;
- iii) cópia* do Histórico Escolar de curso de mestrado;
- iv) Currículo Lattes atualizado e com cópia da documentação comprobatória; sendo pontuada a produção nos últimos cinco anos, ou, seja, de 2018 a 2022;
- v) cópia* da carteira de identidade e do CPF ou da CNH;
- vi) cópia* do passaporte para estrangeiros;

As normas vigentes e o formulário encontram-se na página do programa: [www.uaema.ufcg.edu.br](http://uaema.ufcg.edu.br) (<http://uaema.ufcg.edu.br/index.php/pt/cursos/pos-graduacao/editais>).

*Os documentos **serão autenticados na Secretaria do PPG-CEMat** durante a etapa de Cadastramento (Anexo II), devendo ser **apresentado os documentos originais durante esse processo**. Caso seja comprovada alguma irregularidade na documentação durante o cadastramento o candidato será **desclassificado**.

4.1. Da Documentação Comprobatória

- i) Serão aceitos como comprovantes de trabalhos publicados em periódicos a cópia dos trabalhos contendo as informações sobre o volume, ano de publicação e número de páginas do artigo publicado.
- ii) Serão contabilizados os artigos publicados de forma impressa ou digital e tendo número de ISSN ou DOI.
- iii) Os documentos comprobatórios deverão ser numerados de acordo com a ordem de apresentação no Currículo Lattes e deverão estar anexos ao Currículo em ordem sequencial.
- iv) Não será permitida a complementação de documentos após o término das inscrições.
- v) A homologação das inscrições, com base na análise da documentação apresentada pela Comissão de Seleção, ficará sob a responsabilidade da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais. A divulgação será feita pela Secretaria do Programa e no endereço eletrônico do PPG-CEMat: [www.uaema.ufcg.edu.br](http://uaema.ufcg.edu.br) (<http://uaema.ufcg.edu.br/index.php/pt/cursos/pos-graduacao/editais>).
- vi) A ausência de qualquer um dos documentos solicitados acima implicará no Indeferimento da Inscrição.
- vii) O Formulário de Inscrição estará disponível no endereço eletrônico do PPG-CEMat: [www.uaema.ufcg.edu.br](http://uaema.ufcg.edu.br) (<http://uaema.ufcg.edu.br/index.php/pt/cursos/pos-graduacao/editais>) (Anexo III).
- viii) O Formulário de Inscrição incompleto ou preenchido com letra ILEGÍVEL implicará no Indeferimento da Inscrição por impossibilidade de entendimento e compreensão das informações fornecidas no ato da submissão de inscrição.

4.2. Da Inscrição

- i) Tanto para o Mestrado quanto para o Doutorado, o diploma ou certificado provisório do candidato deverá ser nas áreas de Engenharia, Química, Física ou áreas afins. Para os candidatos com formação em áreas afins a análise curricular e, conseqüentemente, a aceitação da inscrição no Programa será feita pela comissão de seleção.
- ii) Os candidatos poderão fazer inscrição pessoalmente, por procuração ou por Correios. A inscrição via correspondência deve ser enviada VIA SEDEX, ter o carimbo que comprove ter sido postada até o dia 01 de julho de 2022 e deverá ser encaminhada para o endereço no final deste Edital.
- iii) Em virtude da possível demora na entrega de correspondências pelos Correios, as inscrições encaminhadas via correspondência (por SEDEX) deverão ser enviadas também por email, em arquivo único, em formato PDF (com toda a documentação digitalizada), juntamente com cópia do comprovante de envio por SEDEX, para o seguinte endereço ppgcmat@ufcg.edu.br.
- iv) Os candidatos deverão solicitar confirmação de recebimento deste email e do arquivo.

- v) O não recebimento do arquivo em formato PDF pela Secretaria do PPG-CEMat, com a documentação digitalizada até 01 de julho de 2022, implicará no indeferimento da Inscrição.
- vi) As inscrições presenciais serão realizadas na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais, localizada no Bloco CL (Térreo), no Centro de Ciências e Tecnologia Campus I da Universidade Federal de Campina Grande de 14 de junho de 2022 a 01 de julho de 2022, em dias úteis das 8h às 11h e das 14h às 16h e 30 minutos.
- vii) As cópias dos documentos das inscrições enviadas por Correios serão autenticadas na Secretaria do PPG-CEMat durante a etapa de Cadastramento (Anexo II), mediante apresentação dos documentos originais. Caso seja comprovado alguma irregularidade na documentação durante o cadastramento, o candidato será DESCLASSIFICADO.

4.3. Da inscrição sob atendimento especial

A solicitação de atendimento especial deverá obedecer aos seguintes procedimentos:

1. O candidato ou candidata com deficiência poderá requerer, no ato da inscrição, atendimento especial, indicando as condições de que necessita, conforme Decreto nº 3.298/1999 e suas alterações.
2. O candidato ou candidata que for acometido de qualquer incapacidade motora após a inscrição no processo seletivo poderá solicitar atendimento especial no prazo máximo de 48 horas antes da realização da fase presencial para cadastramento, caso seja aprovado/a no Processo Seletivo.

5. Da seleção

Os candidatos inscritos serão avaliados pela comissão de seleção, que utilizará a documentação entregue pelo candidato no ato da inscrição..

5.1. Do Coeficiente de rendimento acadêmico (CRA)

- i) A pontuação do Coeficiente de Rendimento Acadêmico dos candidatos ao curso de mestrado será determinada com base no Histórico Escolar do Curso de Graduação do Candidato. O candidato que tiver a maior pontuação terá nota 10 (dez) no CRA. Os demais candidatos terão a nota do currículo proporcional à nota do currículo do candidato com maior pontuação.
- ii) A pontuação do Coeficiente de Rendimento Acadêmico dos candidatos ao curso de doutorado será determinada com base no Histórico Escolar do Curso de Mestrado do Candidato. O candidato que tiver a maior pontuação terá nota 10 (dez) no CRA. Os demais candidatos terão a nota do currículo proporcional à nota do currículo do candidato com maior pontuação.

5.2. Das provas de títulos

- i) A pontuação do Currículo Lattes será feita de acordo com a tabela constante no Anexo IV.
- ii) Só serão considerados na contagem da pontuação da prova de títulos os artigos Qualis CAPES A1, A2, A3 e A4, conforme relação apresentada no Seminário de Meio Termo 2017/2018.
- iii) Só serão considerados na contagem da pontuação da prova de títulos os artigos que o Candidato for o primeiro ou o segundo autor do artigo.
- iv) Só serão considerados na contagem da pontuação da prova de títulos os periódicos técnico-científicas nas áreas de Engenharia, Química, Física e os periódicos em Áreas a Fins e Área Multidisciplinar que tenham Fator de Impacto da Journal Citation Reports, JCR, o Clarivate Analytics Impact Factor.
- v) Os candidatos ao curso de mestrado que tiverem pontuação maior ou igual a 50 (cinquenta) pontos terá nota 10 (dez) no currículo. Os demais candidatos terão a nota do currículo proporcional, considerando a pontuação de 50 (cinquenta) pontos equivalente a nota 10 (dez).

vi) Os candidatos ao curso de doutorado que tiverem pontuação maior ou igual a 80 (oitenta) pontos terá nota 10 (dez) no currículo. Os demais candidatos terão a nota do currículo proporcional, considerando a pontuação de 80 (oitenta) pontos equivalente a nota 10 (dez).

5.3. Da nota final

A nota final será dada a partir da média ponderada das notas da análise do Currículo Lattes e do CRA (Coeficiente de Rendimento Acadêmico), de acordo com os pesos abaixo:

Currículo Lattes = 5,0

CRA = 5,0

6. Da classificação e aprovação

i) Serão considerados classificados os candidatos que atingirem nota final igual ou superior a 4,0 (quatro vírgula zero). Serão considerados aprovados aqueles com as maiores notas.

ii) Havendo empate na Nota Final na seleção o critério de desempate seguirá a seguinte ordem:

- a) Nota mais alta do Currículo Lattes.
- b) Nota mais alta no Histórico Escolar.
- c) Maior idade.

7. Da interposição de recursos

i) Será garantido ao(à) candidato(a) o direito de entrar com pedido de recurso do resultado em cada etapa de caráter eliminatório ou classificatório do processo seletivo, obedecendo aos prazos estabelecidos no cronograma (Anexo II).

ii) Os pedidos de reconsideração deverão ser devidamente protocolados no Protocolo da UFCG com endereçamento para a Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais, que os encaminhará à Comissão de Seleção (de modo a agilizar os processos e evitar atrasos na análise devido aos protocolos de tramitação de processos, solicita-se que seja enviado ao email da Secretaria do PPG-CEMat o número do processo aberto no Protocolo da UFCG).

iii) Os pedidos de reconsideração serão julgados pela Comissão de Seleção.

iv) Não serão aceitos pedidos de recurso fora dos prazos estabelecidos no cronograma.

v) Caberá interposição de recurso à Câmara Superior de Pós-Graduação nos casos em que o pedido de reconsideração não for favorável ao candidato.

8. Do resultado

A divulgação do resultado final do Processo Seletivo, com os nomes dos candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente das médias finais obtidas no Processo Seletivo, será feita em lista apresentando os candidatos aprovados em ampla concorrência.

9. Do cadastramento, da matrícula e documentação

O(A) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) no Processo Seletivo deverá efetuar seu Cadastramento na Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais no período de 01 a 05 de setembro a 2022, no horário das 8h às 11h e das 14h às 16h30.

No ato do Cadastramento o Candidato deverá apresentar os originais de todos os documentos exigidos no Item 4 deste Edital e os documentos serão

autenticados na Secretaria do PPG-CEMat durante a etapa de Cadastramento. Caso seja comprovado alguma irregularidade na documentação durante o cadastramento, o candidato será **desclassificado** e será chamado para Cadastramento o próximo candidato na lista de aprovados.

Os Candidatos que efetuarem seu cadastramento deverão realizar sua matrícula, no período de 01 a 09 de setembro de 2022, no horário das 8h às 11h e das 14h às 16h30, na Secretaria do PPG-CEMat, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- Formulário de matrícula devidamente preenchido, disponível em <http://uaema.ufcg.edu.br/index.php/pt/cursos/pos-graduacao/calendario-e-disciplinas>
- Cópias da cédula de identidade ou CNH, ou registro nacional do estrangeiro ou passaporte, se estrangeiro (é necessário a cédula de identidade para registro da Naturalidade do candidato).
- Anuência de orientação de um dos professores do PPG-CEMat, através de carta/despacho/ofício do futuro orientador indicando que aceita orientar o discente
- **Diploma de Graduação ou de Mestrado (original); ou certificado de conclusão do mestrado datado e assinado pela coordenação de curso ou programa de pós-graduação da IES, em caráter provisório, indicando que o candidato finalizou todas as etapas para obtenção do Diploma e que o mesmo está sendo emitido pela Instituição.**
- Comprovante de quitação com as obrigações militares (para os homens).

1. Para fazer a matrícula na Secretaria do PPG-CEMat o aluno deverá apresentar os originais de toda a documentação, inclusive do diploma, pois a autenticação das cópias será realizada no ato pelo servidor, secretário do Programa.
2. Caso, no ato da matrícula institucional, o(a) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) no processo seletivo não apresente o diploma ou certidão de conclusão da graduação ou do mestrado datado e assinado pela coordenação de curso indicando que o candidato finalizou todas as etapas para obtenção do Diploma e que o mesmo está sendo emitido pela Instituição, o candidato(a) perderá o direito à matrícula e será chamado em seu lugar o(a) próximo(a) candidato(a) na lista de aprovados(as).
3. A não efetivação da matrícula no prazo fixado implica a desistência do(a) candidato(a) de se matricular no programa, perdendo todos os direitos decorrentes da aprovação e classificação no processo seletivo, sendo chamado(a) em seu lugar o(a) próximo(a) candidato(a) na lista dos aprovados.
4. Para os servidores públicos, no momento da realização da matrícula, é necessária a apresentação de documento da instituição de origem, autorizando o afastamento das atividades por, no mínimo, 20 horas semanais.
5. A disponibilidade de vagas de cada professor para orientação no PPG-CEMat se encontra no Anexo V
6. Se detectado anuências de orientação por parte de um Professor que extrapolem as vagas indicadas no Anexo V, as orientações em excedência serão desconsideradas e os futuros discentes (candidatos aprovados) serão orientados a buscar novo orientador para efetivarem a matrícula.

* Caso o Diploma não esteja ainda disponível, o certificado de conclusão da graduação ou do mestrado datado e assinado pela coordenação de curso ou programa de pós-graduação da IES será aceito, em caráter provisório, indicando que o candidato finalizou todas as etapas para obtenção do Diploma e que o mesmo está sendo emitido pela Instituição.

10. Da Comissão de Seleção

A comissão de seleção será formada pelos seguintes professores doutores:

Seleção de Doutorado:

Prof. Dr. Gelmires de Araújo Neves - Presidente

Prof.a Dra. Suedina Maria de Lima Silva

Prof. Dr. Romualdo Rodrigues Menezes

Seleção de Mestrado:

Prof. Dr. Tomas Jeferson Alves de Melo - Presidente

Prof. Dr. Helio de Lucena Lira

Prof.a Dra. Edcleide Maria Araújo

Suplentes

Pesquisadora Dra. Juliana de Melo Cartaxo

Profa. Dra. Ana Cristina de Figueiredo de Melo Costa

Prof. Dr. Reginaldo Severo de Macedo

10.1. Sobre Membros da Comissão de Seleção

Membros da comissão de seleção que perceberem algum impedimento para o cargo, como a existência de parente participando do processo seletivo, por exemplo, deverão solicitar sua exoneração ao Coordenador do PPG-CEMat.

11. Das vagas e bolsas de estudo

O Programa oferecerá 10 vagas para o Curso de Mestrado e 20 vagas para o Curso de Doutorado distribuídas por professor (Anexo V), considerando as áreas de concentração e as linhas de pesquisa do Programa.

i) Não é obrigatório o preenchimento de todas as vagas previstas neste Processo Seletivo.

ii) A seleção para concessão de bolsas será realizada em Seleção Específica, conduzido pela Comissão de Bolsas do PPG-CEMat, quando houver cota de bolsas disponíveis de Bolsas de Mestrado e/ou Doutorado para o PPG-CEMat.

iii) Todos alunos regularmente matriculados no PPG-CEMat que pleiteiem bolsa poderão concorrer na Seleção Específica mencionada no Item ii).

11.1 Da reserva de vagas

Do total de vagas oferecidas, 20% serão destinadas a candidatos(as) autodeclarados(as) de etnias negra (pretos e pardos) ou indígenas e 5% serão destinadas a pessoas com deficiência, o que corresponde à seguinte distribuição:

Concorrência	Doutorado	Mestrado	Total

Ampla	15	7	22
De pessoas de etnia negra/indígena	4	2	6
De pessoas com deficiência	1	1	2
Total	20	10	30

- i) Para concorrer às vagas reservadas, os(as) candidatos(as) deverão indicar, no ato da inscrição, o seu grupo de pertencimento: pessoa de etnia negra (preta ou parda); pessoa indígena ou quilombola; ou pessoa com deficiência).
- ii) O(A) candidato(a) que se enquadre em mais de um dos três grupos de concorrência restrita, deverá eleger apenas um deles.
- iii) Não será permitida a alteração da opção da modalidade de concorrência (ampla, de pessoas negras, de pessoas indígenas/quilombolas ou de pessoas com deficiência) no decorrer do processo.
- iv) Candidatos inscritos para concorrência restrita também participam da concorrência ampla.
- v) Vagas reservadas remanescentes serão convertidas em vagas de Ampla Concorrência, considerando-se a ordem de classificação no Processo Seletivo.
- vi) Não há obrigatoriedade do preenchimento total das vagas ofertadas, caso o número de candidatos(as) aprovados(as) seja inferior ao total de vagas definido neste Edital.
- vii) Os candidatos inscritos para concorrência restrita estarão habilitados para as vagas reservadas (Anexo VI), os quais serão regidos pela RESOLUÇÃO SODS Nº 07, DE 26 DE AGOSTO DE 2021, que trata da Política de Ações Afirmativas, encontrada no endereço <https://prpg.ufcg.edu.br/legislacao.html>.

12. Das disposições gerais

O presente edital poderá ser cancelado ou alterado, em parte ou no todo, a qualquer tempo, desde que motivos supervenientes assim o determinem, sem que isso venha a gerar direitos ou obrigações em relação aos interessados.

13. Dos casos omissos

Os casos omissos neste edital ou na legislação que regulamenta este processo seletivo serão tratados pela Câmara Superior de Pós-Graduação, mediante consulta do Colegiado do Programa, sem prejuízo das disposições do presente edital.

14. Os candidatos poderão entrar em contato com a Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais no endereço abaixo:

Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais – PPG-CEMat
 Unidade Acadêmica de Engenharia de Materiais
 Centro de Ciências e Tecnologia
 Universidade Federal de Campina Grande
 Bloco CL Av. Aprígio Veloso, 882 Bairro: Universitário
 Campina Grande – PB CEP 58.429-900
 Fone (83) 2101-1179
 E-mail: ppgcemat@ufcg.edu.br, romualdo.rodrigues@professor.ufcg.edu.br
 Site: <http://www.uaema.ufcg.edu.br>

Campina Grande, 01 de Junho 2022.

Mario Eduardo Rangel Moreira Cavalcanti Mata

Pró-Reitor de Pós-Graduação

ANEXO I**CALENDÁRIO ANUAL 2022**

Período: 2022.1	
Cadastro de ingresso:	02 a 06/03/2022
Matrículas:	02 a 11/03/2022
Ajuste de matrículas:	12 a 31/03/2022
Início das aulas:	14/03/2022
Trancamento:	Até 06/05/2022
Término do semestre:	31/08/2022

Período: 2022.2	
Cadastro de ingresso:	01 a 05/09/2022
Matrículas:	01 a 09/09/2022
Ajuste de matrículas:	10 a 30/09/2022
Início das aulas:	12/09/2022
Trancamento:	Até 04/11/2022
Término do semestre:	28/02/2023

HOMOLOGADO PELO COLEGIADO EM 05 DE NOVEMBRO DE 2021
Coordenação do PPG-CEMat

ANEXO II**CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO DE SELEÇÃO DE DISCENTES PARA OS CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA E ENGENHARIA DE MATERIAIS (PPG-CEMAT) DA UNIDADE ACADÊMICA DE ENGENHARIA DE MATERIAIS DO CENTRO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DA UFCG****TURMA ENTRADA 2022.2**

Data/Período	Evento
06/06/2022	Divulgação do edital
06/06/2022 a 10/06/2022	Prazo para impugnação do edital.
Até 14/06/2021	Resultado da análise dos pedidos de impugnação
14/06/2022 a 01/07/2022	Período de inscrições.
06/07/2022	Divulgação do resultado da homologação das inscrições.
07/07/2022 a 08/07/2022	Prazo para solicitação de reconsideração do resultado da homologação das inscrições.
Até 12/07/2022	Divulgação das respostas aos pedidos de reconsideração e da homologação das inscrições.
08/08/2022 a 12/08/2022	Análise do Currículo Vitae e Coeficiente de Rendimento Escolar.
Até 12/08/2022	Divulgação do resultado Final.
15/08/2022 a 19/08/2022	Prazo para solicitação de reconsideração do resultado final do processo seletivo.
26/08/2022	Divulgação das respostas aos pedidos de reconsideração do resultado final e homologação do Resultado Final pelo Colegiado do Programa.
01/09/2022 a 05/09/2022	Cadastramento na Coordenação do PPG-CEMat.
01/09/2022 a	Período de Matrícula.

10/09/2022

**ANEXO III
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

I	LINHA DE PESQUISA DE INTERESSE
Justificativa:	

II	IDENTIFICAÇÃO DO INTERESSADO	
Nome		
Declaração Étnico-Racial:	<input type="checkbox"/> Preto <input type="checkbox"/> Pardo <input type="checkbox"/> Indígena <input type="checkbox"/> Quilombola	
Pessoa com Deficiência:	<input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim - Qual? _____	
Data de Nascimento	Nacionalidade	Naturalidade

CPF:	RG:	SIAPE (Se Servidor)	Documento Militar	Passaporte
Título de Eleitor: Nº:	Zona:	Seção:	Emissão:	

III	ENDEREÇO COMPLETO		
Rua/Av.:	Nº:	Bairro:	
Cidade:	CEP:	Complemento:	
Telefone fixo:	Celular:	E-mail:	

IV	FORMAÇÃO UNIVERSITÁRIA	
NOME DA INSTITUIÇÃO	CURSO	INÍCIO/TÉRMINO

V	ATUAÇÃO PROFISSIONAL	
EMPRESA OU INSTITUIÇÃO	CARGO	INÍCIO/TÉRMINO

ANEXAR (cópias com autenticação)			
<input type="checkbox"/>	CPF, RG ou CNH	<input type="checkbox"/>	Curriculum Vitae (Lattes com comprovantes)
<input type="checkbox"/>	Diploma ou certificado de conclusão de curso	<input type="checkbox"/>	Histórico escolar da graduação
<input type="checkbox"/>	Plano de Trabalho (assinado pelo candidato e orientador)	<input type="checkbox"/>	Comprovação de obrigações eleitorais e militares
<input type="checkbox"/>	Comprovante de de aptidão para concorrência restrita ¹		
OBS: A comprovação de autenticidade dos documentos poderá ser feita no ato da inscrição			

¹Autodeclaração para negros e indígenas, certificado tal para quilombola ou laudo médico-pericial para pessoa com deficiência (Anexo VI)

ANEXO IV

TABELA DE PONTUAÇÃO DO *CURRICULUM VITAE* (CV) PARA ETAPA DE EXAME DE TÍTULOS

Item	Pontuação por item	Número Máximo	Pontuação Máxima
Trabalho Completo em Periódico*			
Qualis CAPES A1 (Nova Classificação CAPES)	30/trabalho para o 1º autor. 15/trabalho para 2º autor	Sem limite	Sem limite
Qualis CAPES A2(Nova Classificação CAPES)	25/trabalho para o 1º autor. 10/trabalho para 2º autor	Sem limite	Sem limite
Qualis CAPES A3 (Nova Classificação CAPES)	20/trabalho para o 1º autor. 05/trabalho para 2º autor	Sem limite	Sem limite
Qualis CAPES A4 (Nova Classificação CAPES)	15/trabalho para o 1º autor. 05/trabalho para 2º autor	Sem limite	Sem limite
Monitoria em Curso de Graduação	2/semestre	4	8
Iniciação Científica/Extensão (com Comprovação Institucional)	5/semestre	4	20
Disciplina cursada como Aluno Especial no PPG-CEMat, exceto se a(s) disciplina(s) foi(foram) aproveitada(s) no curso de mestrado	0,5/crédito	9	4,5

* Serão pontuadas a produção (artigos, patentes registradas e livros) do Curriculum Vitae (CV) a partir do ano de 2018.

* Só serão considerados na contagem da pontuação da prova de títulos Artigos A1, A2, A3, e A4, conforme relação apresentada no Seminário de Meio Termo 2017/2018.

- * Só serão considerados na contagem da pontuação da prova de títulos os periódicos em que o candidato for o primeiro ou o segundo autor.
- * Só serão considerados na contagem da pontuação da prova de títulos os periódicos técnico-científicas nas áreas de Engenharia, Química, Física e os periódicos em Áreas a Fins, Área Multidisciplinar ou Outras Áreas que tenham Fator de Impacto da Journal Citation Reports, JCR, o Clarivate Analytics Impact Factor.

ANEXO V
VAGAS DISPONÍVEIS PARA ORIENTAÇÃO DOS PROFESSORES DO PPG-CEMAT

Professores do PPG-CEMat	Vagas Disponíveis para Orientação
ANA CRISTINA FIGUEIREDO DE MELO COSTA	05
ANTONIO ALMEIDA SILVA	01
CARLOS JOSE DE ARAUJO	05
CRISLENE RODRIGUES DA SILVA MORAIS	02
EDCLEIDE MARIA ARAUJO	03
GELMIREN DE ARAUJO NEVES	02
HELIO DE LUCENA LIRA	05
LAURA HECKER DE CARVALHO	05
LISIANE NAVARRO DE LIMA SANTANA	05
LUCIANA VIANA AMORIM	00
MARCUS VINICIUS LIA FOOK	00
RENATE MARIA RAMOS WELLEN	01
ROMUALDO RODRIGUES MENEZES	01

SUEDINA MARIA DE LIMA SILVA	05
TOMAS JEFERSON ALVES DE MELO	04
WALMAN BENICIO DE CASTRO	01

ANEXO VI
MODELO DE DECLARAÇÃO DE OPTANTE POR CONCORRÊNCIA RESTRITA

Eu, _____, RG nº _____, declaro ser:

negro(a) (preto(a)/pardo(a)) indígena/quilombola deficiente físico e opto pela participação no Processo Seletivo de _____ do Programa de Pós-Graduação em _____ da UFCG/Centro _____, Edital PRPG Nº ____/2022, pelo sistema de Concorrência Restrita. Declaro, também, estar ciente de que as vagas reservadas se destinam às pessoas que apresentem características fenotípicas específicas, reconhecidas em território brasileiro, não sendo suficiente a identificação pessoal e/ou subjetiva do candidato optante por reserva de vaga. Caso, a qualquer momento, seja comprovado que não atendo a tais exigências, declaro estar ciente de que serei excluído/a do referido processo seletivo ou, se constatado posteriormente, poderei ser desligado/a do curso.

Data: ____/____/____

Assinatura: _____



Documento assinado eletronicamente por **MARIO EDUARDO RANGEL MOREIRA CAVALCANTI MATA, PRÓ-REITOR DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA**, em 22/06/2022, às 11:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 8º, caput, da [Portaria SEI nº 002, de 25 de outubro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufcg.edu.br/autenticidade>, informando o código verificador **2496751** e o código CRC **31C907C5**.

Referência: Processo nº 23096.033591/2022-07

SEI nº 2496751